

LEI Nº 700/2012

EMENTA: Dispões sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE para aos Exercício de 2013 a 2016 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte de Lei.

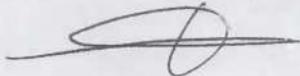
Ar. 1º - Os subsídios mensais atribuídos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Ibimirim-PE, para o quadriênio 2013 a 2016, são os estabelecidos na seguinte forma:

- I – Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
- II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
- III – Secretários Municipais ficam fixados em 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação própria constante do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320, de 17/03/64 e legislação posterior correlata.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

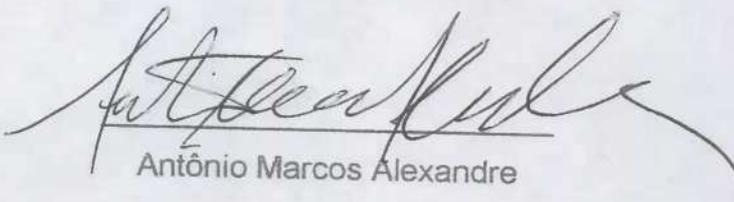


Prefeitura de

IBIMIRIM

Governo Solidário

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2012.



Antônio Marcos Alexandre

Prefeito